ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1011/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/05/2010 **Sanção:** 26/05/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL 1011/2010 Em, 24 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

06- Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 475.000,00
06.001.10.301.0011– 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC (Antigo AIHS)
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 230.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00
06.001.10.301.0011– 2029 – Manutenção do Programa Farmácia Básica - MS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 75.000,00

Total Geral.....R$ 475.000,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1° inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., 24 de maio de 2010.

APROVADO
EM 24/05/2010
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

PUBLICADO NA PREFEITURA
Em 26-05-10

SANCIONADO
Em 26/05/10
ANGELO FERRARI
Prefeito Municipal